



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“LEI COMPLEMENTAR Nº 1.866/2011”

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.768/2010 e dá providências”

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Cerqueira César, **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.768 de 03 de agosto de 2010.

Art. 2º - O inciso III do art. 57 da Lei Complementar nº 1.768/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57 - (...)

(...)


III- o produto da arrecadação da contribuição social do Ente Público Municipal - Administração Direta, Indireta e Fundacional para cobertura do custo normal, a razão de 11% (onze por cento) acrescida da alíquota do custo suplementar do plano de amortização estabelecida no art. 58.” (NR)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de setembro de 2011.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal